

ORDEM INTERNA n° 06/GCM/2024

ANEXO I

RECOLHIMENTO DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL

O servidor da Guarda Civil Metropolitana fica cientificado do Recolhimento de Cautela de Arma de Fogo Institucional, bem como acessórios e munições, com fulcro no art. 63 do [Decreto Federal n° 11.615](#) de 21 de julho de 2023, e esta Ordem Interna.

DADOS DA ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL, ACESSÓRIOS E MUNIÇÕES.
I – ARMA DE FOGO
MARCA:
MODELO:
N°:
CALIBRE:
CAPACIDADE:
OBSERVAÇÕES:
II- MUNIÇÕES
MARCA:
CALIBRE:
QUANTIDADE:
ESTOJO N°:
OBSERVAÇÕES:
III – ACESSÓRIOS:

Servidor: _____
RF: _____ Cargo: _____
Assinatura: _____
Unidade: _____
Responsável pela Unidade: _____
Assinatura: _____